



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	323 - PE 112/13
Em:	26 de 09 de 2013

Ofício 785/2013-GP

Montenegro, 26 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 112/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Herança Rancho de Luso Descendentes e Folclore Internacional para atender ao projeto "Herança 2013", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto do Grupo Herança Rancho de Luso Descendentes e folclore Internacional destina-se à busca de recursos para a realização de uma viagem a Pelotas para integração do 25.º Encontro de Comunidades Portuguesas e Luso-Descendentes do Conesul, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de outubro próximo e também para realização do Espetáculo de Dança "Gaúchos" no Teatro Roberto Athayde Cardona, em 16 de novembro de 2013.

O projeto tem por objetivos:

- estudar as origens étnicas e a formação do Município e do Estado do Rio Grande do Sul;
- produzir um espetáculo reverenciando as principais etnias que contribuíram para o desenvolvimento deste município e Estado;
- oportunizar aos grupos de dança, das mais variadas modalidades, à integração no evento acima mencionado.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Importante realçar que o projeto tem caráter histórico-cultural, visando fortalecer os fatos que contribuíram para a criação e desenvolvimento do Município a ser apresentado de forma artística, fortalecendo o *slogan* de "Cidade das Artes". O projeto é de caráter contemporâneo, buscando a reflexão do público em relação ao seu motivo principal é a dança e a ginástica, nas mais variadas modalidades e interpretações, com figurinos, cenários e coreografias apropriadas para cada ato, culminando na formação do gaúcho.

Cabe destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 3878/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal